NOTA DE IMPRENSA

PROCESSO n.º 57/20.8.GTSTR.E1

Tendo em consideração o particular interesse mediático que tem suscitado o processo relativo ao acidente que provocou a morte da cantora Sara Carreira, no dia 5 de dezembro de 2020, na A1, e a ampla divulgação que do mesmo foi sendo efetuada, informa-se que:

Os recursos da sentença, interpostos por três dos quatro arguidos, foram decididos por acórdão hoje publicado, tendo os três Juízes Desembargadores deste Tribunal da Relação de Évora, deliberado, por unanimidade, julgar parcialmente procedente o recurso apresentado pelo arguido Paulo Neves, reduzindo para 16 meses a pena acessória de proibição de conduzir veículos com motor, e julgar totalmente improcedentes os recursos apresentados pelos arguidos Cristina Branco e Ivo Lucas, confirmando, assim, integralmente a sentença condenatória a estes respeitante.

Évora, 11 de julho de 2024

Albertina Pedroso

(Presidente do Tribunal da Relação de Évora)